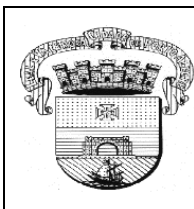


Índice Especificação Materiais

Código	Nome Material	Página
441725	Autoclave, capacidade 20 a 22 litros, c/ instalacao, cfe. esp. anexa	2
556423	Desfibrilador externo automatico c/ eletrodos adesivos tamanhos adulto e infantil, cfe.esp.anexa	5
605501	Camara portatil para transporte e conservacao de vacinas, capacidade 30L, cfe.esp.anexa	6
699041	Autoclave horizontal, capacidade 40 a 49L, cfe.esp.anexa	7



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Coordenação de Saúde Bucal

CSB-DAPS/SMS

Documento de Especificação Técnica

Data: 22/12/2023 (SCM 6944/2023) – Nome do Responsável: Caroline Konzgen Barwaldt – Matrícula: 1266705-01

Código: 441725

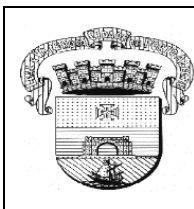
Material: Autoclave, capacidade 20 a 22 litros, c/instalacao

*Descrição do item

- Autoclave com capacidade interna entre 20 e 22 litros;
- Com no mínimo duas bandejas perfuradas, em aço inox;
- Modelo horizontal (abertura frontal);
- Controle digital com display;
- Ciclo de secagem normal e extra, programação de ciclo de esterilização automático;
- Possuir função de abertura de porta e/ ou interrupção de ciclo;
- Flexibilidade de operação com mais de 3 ciclos de autoclavagem e 1 ciclo de secagem extra com a porta fechada;
- Monitoramento microprocessado da temperatura, tempo e pressão;
- Drenagem de vapor externa através de 1 válvula de escape por uma só tubulação;
- Sistema de proteção, mecânico e elétrico, especificado em manual do fabricante;
- Controlar e monitorar a voltagem da rede ajustando os parâmetros do microprocessador em casos de flutuação da tensão com sistema interno ou estabilizador externo incluso;
- Guarnição da tampa com silicone vulcanizada;
- Câmara de esterilização em aço inoxidável resistente à oxidação a quente (NBR-11.816/03);
- Despressurização, desaeração e desligamento automático ao final do ciclo ou sempre que necessário via operador;
- Abastecimento de água manual com copo dosador;
- Válvula de segurança de abertura automática contra sobrepressão;
- Sensor de sobreaquecimento;
- Pressão de Esterilização 1,0 a 2,5 Kgf/cm²;
- Temperatura de operação 120°C a 135°C;
- Potência: mínimo 1.600 w;
- Voltagem 220V, 60Hz;
- Construída com chapas de aço inoxidável AISI 304 . Acabamento interno polido;
- Câmara dimensões aproximadas: diâmetro 25 cm x profundidade 44cm;
- Dimensões externas aproximadas: altura 39 cm x largura 40 cm x profundidade 59 cm.

2- ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Na documentação licitatória a empresa deve indicar marca, modelo, número do registro no Ministério da Saúde, anexando manuais e documentos com dados oficiais do fabricante (originais ou em cópia colorida) em português, referentes ao modelo ofertado;



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Diretoria de Atenção Primária à Saúde

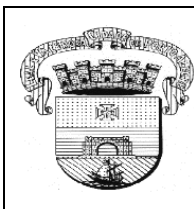
Coordenação de Saúde Bucal

CSB-DAPS/SMS

- A proposta deve obrigatoriamente mencionar todos os itens acima relacionados, bem como atender as especificações técnicas da descrição do Material/Equipamento. Os itens não informados serão considerados como não atendidos;
- Ainda na entrega da documentação deve apresentar as Normas que a empresa e/ou produto ofertado obrigatoriamente atende (conforme o caso), que poderão sofrer nova análise e verificação pela COMPAMEO/ SMS:
 - Alvará de Saúde atualizado;
 - Cópia do certificado de registro da marca no Ministério da Saúde ou ANVISA;
 - Apresentar Manual de Boas Práticas do distribuidor/ fornecedor;
 - Apresentar autorização de funcionamento, AFE, expedida pela ANVISA, conforme leis 6360/1976 e 9677/1998, com prazo de validade atualizado;
 - Resolução ANVISA RDC 185 de 22 de outubro de 2001 e alterações posteriores: RDC 207 de 17 de novembro de 2006, RDC 40 de 26 de agosto de 2015, RDC 211 de 23 de janeiro de 2018 – Registro de Produtos para Saúde; RDC 751/2022;
 - ABNT NBR ISSO 14971/2004 – Aplicação de Gerenciamento de Risco em Produtos de Saúde.
 - Para produtos sob regime de Vigilância Sanitária não registrados, mas cadastrados, deve ser solicitada cópia da publicação no Diário Oficial da União de sua dispensa de registro do produto.
- Na entrega do produto na SMS, acompanhar manual de instruções de uso, original e atualizado, (operação e manutenção) em português, com os endereços e telefones de Assistência Técnica;
- Na embalagem do produto constar nome, endereço e telefone do fornecedor e do fabricante, bem como marca, modelo, número de série e prazo de validade do produto;
- A entrega será em um prazo máximo de 30 (trinta) dias no local solicitado pela PMPA/ SMS;
- A instalação será realizada pelo licitante, dentro do prazo de garantia, sem qualquer tipo de ônus a contratante;
- O licitante deverá assegurar garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal (empenho) da compra;
- A Assistência Técnica dentro do prazo de garantia inclui fornecimento de peças de reposição, mão-de-obra, deslocamento dos técnicos da Assistência Técnica ou do fabricante sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
- A assistência técnica autorizada deverá ser Porto Alegre ou região Metropolitana, onde deve atender os chamados de manutenção em no máximo 2 (dois) dias úteis durante o período de garantia, para que não ocorra interrupção nos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde do município de Porto Alegre.

Justificativas:

- Referente ao prazo de garantia: Considerando que, legalmente, o CDC (Código de Defesa do Consumidor) estabelece o prazo de garantia de 90 (noventa) dias para bens/produtos duráveis, como é o caso do equipamento em tela, e que novos equipamentos adquiridos pela SMS ficam descobertos de contrato de manutenção até o aditamento de contratos já existentes ou de uma nova contratação, a garantia estendida por 12 meses visa que estes equipamentos tenham suporte de manutenção no período descoberto pela SMS/PMPA. Vale ressaltar, que em caso de aditamentos e novos contratos de manutenção, as empresas prestam assistência a sinistros ocorridos a partir da ordem de início. Dessa forma, buscamos evitar os equipamentos fiquem em sem assistência, a fim de não ocorrer o sucateamento dos mesmos em virtude da falta de manutenção corretiva de defeitos não ocasionados por mau uso/manipulação. Ainda, considerando que se trata de um equipamento indispensável aos serviços de saúde, sem o qual os atendimentos são totalmente paralisados, solicita-se que as



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

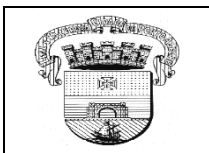
Diretoria de Atenção Primária à Saúde

Coordenação de Saúde Bucal

CSB-DAPS/SMS

demandas de manutenção sejam atendidas em 2 dias, a fim de reduzir o impacto em serviços essenciais.

- Referente a necessidade de manutenção ser dada no Município de Porto Alegre ou região metropolitana: Considerando que a assistência à saúde é um serviço essencial e que, muitas vezes, deve ser prestado de forma ininterrupta, é mandatário que a assistência técnica seja prestada de forma rápida e eficaz. Por fim, considerando que nem sempre é possível realizar a manutenção do equipamento no local, sendo necessário deslocá-lo à oficina da assistência técnica autorizada para realização dos procedimentos necessários para restabelecer o seu perfeito funcionamento, solicita-se que a assistência técnica seja prestada no Município de Porto Alegre ou região metropolitana, a fim de haver agilidade nas manutenções e, conseqüente, restabelecimento dos atendimentos em saúde no menor prazo possível, a fim de reduzir o impacto em serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
SMELJ

Documento de Especificação Técnica

Data: 18/09/2024 – **Nome do Responsável:** Viviane Timm Wood – **Matrícula:** 1110462-01

Código: 556423

Material: Desfibrilador Externo Automático c/ eletrodos adesivos tamanhos adultos e infantil

***Descrição do item:** Especificação mínima

Forma de onda bifásica, desfibrilação e sistema manual/automático adaptável a qualquer paciente adulto ou criança. Deve acompanhar eletrodos adesivos tamanhos adultos e infantil. (mínimo de 1 par para cada categoria) e presença de display. Bateria de lítio recarregável com capacidade mínima de 100 choques sem a necessidade de troca ou recarga. Exibição de status da bateria em tempo real. Botão liga/desliga. Mensagem de comando por texto e voz em português. Possuir energia configurável com dose de choque inicial de 150 joules para adultos e 50 joules para crianças, de acordo com a Sociedade Brasileira de Cardiologia. Deve possuir sensibilidade e especificidade em pacientes adultos e pediátricos do algoritmo de detecção de ritmos chocáveis e não chocáveis que atendam às recomendações e desempenho da A.H.A. Garantia de no mínimo 1 ano.

Devem ser apresentados certificações de conformidade definitiva com logomarca INMETRO com as normas NBR IEC60601-1, NBR 60611-2-4 E IP55 ou IP56 para resistência para entrada de partículas de água, e registro definitivo da Agência nacional de vigilância sanitária- ANVISA. Deve acompanhar:

01 bolsa para transporte do desfibrilador, resistente e lavável;

01 par (mínimo) de pá adesiva para desfibrilação de paciente adulto e pediátrico;

01 bateria recarregável com autonomia solicitada;

01 carregador externo de bateria;

01 sensor de RCP para feedback em tempo real quanto a frequência e profundidade das compressões sem necessidade de ajustes.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Documento de Especificação Técnica

Data: 31/03/2026 – Nome do Responsável: Renata Lobatto Capponi – Matrícula: 85419302

Código: 605501

Material: Câmara portátil para transporte e conservação de vacinas, capacidade 30L

*Descrição do item:

- CAPACIDADE DE 30 LITROS
- INTERVALO DE TEMPERATURA DE 2° A 8°C.
- DEVE POSSUIR SENSOR INTERNO QUE SIMULE A TEMPERATURA DO MATERIAL ARMAZENADO (IMERSO EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA) COM REGISTRO DE HISTÓRICO DE TEMPERATURA, COM EXTRAÇÃO DE DADOS POR USB (PENDRIVE) E DISPONIBILIZAR RELATÓRIOS EM APLICATIVO DE GERENCIAMENTO SEM CUSTO ADICIONAL
- DEVE POSSUIR ALÇA PARA CARREGAMENTO, RODÍZIOS E PUXADOR RETRÁTIL COM TRAVA DO TIPO MALA
- DEVE POSSUIR CARREGADOR PORTÁTIL E CABO DE ENERGIA DE TENSÃO 12/24 VCC e 100~240 VAC
- DEVE POSSUIR PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL SUPERIOR COM DISPLAY EM LCD COM VISUALIZAÇÃO DE TEMPERATURAS
- DEVE CONTER ALARME SONORO SINALIZANDO TEMPERATURAS FORA DA FAIXA PROGRAMADA, PORTA ABERTA E BATERIA BAIXA
- DEVE TER ILUMINAÇÃO INTERNA COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO PELA ABERTURA DE PORTA
- DEVE TER BATERIAS QUE GARANTAM NO MÍNIMO 6H DE FUNCIONAMENTO SEM CONEXÃO COM FONTE DE REDE ELÉTRICA.
- REGISTRO NA ANVISA.
- COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
- DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE, GARANTINDO ASSIM A CERELIDADE NOS PROCESSO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E AQUISIÇÕES DE PEÇAS.



MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Saúde
COMPAMEO

Data: 11/05/2026 – Nome do Responsável: Eduardo Esteves Lamarca – Matrícula: 168125701

Código: 699041

Material: Autoclave horizontal, capacidade 40 a 49 L,

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

1. Autoclave com capacidade interna aproximada entre 40 litros e 49 litros;
2. Mínimo de 02 (duas) bandejas perfuradas em aço inox, removíveis;
3. Modelo horizontal, de mesa, com abertura frontal.
4. Sistema de fechamento da porta por manípulo com duplo estágio de travamento **ou sistema equivalente que impeça abertura sob pressão**, com **isolamento térmico externo e ergonomia adequada do sistema de abertura da porta**;
5. Painel de comando microprocessado, com visor digital, permitindo a monitoramento de **tempo, temperatura e pressão** durante o ciclo;
6. Possuir função de abertura de porta e/ ou interrupção de ciclo por comando do operador;
7. Temperatura de operação programável, com faixa entre **121°C e 134°C/135°C**;
8. Possuir **mínimo de 02 (dois) ciclos automáticos de esterilização**, com **01 (um) ciclo sendo de secagem programável**;
9. Sistema de **secagem automática ao final do ciclo**, com possibilidade de acionamento de ciclo extra de secagem;
10. Monitoramento microprocessado de temperatura, tempo e pressão;
11. Sistema de drenagem de vapor com saída adequada para uso em ambiente interno;
12. Controlar e monitorar a voltagem da rede ajustando os parâmetros do microprocessador em casos de flutuação da tensão com sistema interno ou estabilizador externo incluso;
13. Guarnição da porta em silicone resistente à temperatura;
14. Câmara confeccionada em **aço inoxidável AISI 304 ou superior**, com acabamento interno polido e resistência à corrosão e altas temperaturas;
15. Sistema automático de **despressurização, desaeração e desligamento ao final do ciclo**;
16. Sistema de abastecimento de água **manual ou automático**, com **sensor de nível e bloqueio ou alerta em caso de ausência de água**;
17. Sistema de segurança composto, no mínimo, por:
 - válvula de segurança contra sobrepressão;
 - proteção contra superaquecimento;
 - sistema de desligamento automático em caso de falha ou funcionamento irregular ;
18. Pressão de trabalho compatível com esterilização a vapor saturado, entre **1,0 e 2,5 kgf/cm²**;
19. Temperatura de operação 120°C a 135°C;
20. **Potência mínima de 1.500 W**;
21. Alimentação elétrica **compatível com a rede local (110V, 220V ou bivolt)**;
22. Estrutura externa em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática ou equivalente;
23. Dimensões máximas aproximadas: largura até 65 cm, altura até 60 cm e profundidade até 85 cm. Peso máximo de até 90 kg com **pés niveladores ou antiderrapantes**;

ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES:

- Na documentação licitatória a empresa deve indicar marca, modelo, número do registro no Ministério da Saúde, anexando obrigatoriamente manuais de funcionamento e documentos com dados oficiais do fabricante (originais ou em cópia colorida) em português, referentes ao modelo ofertado;
- A proposta deve obrigatoriamente mencionar todos os itens acima relacionados, bem como atender as especificações técnicas da descrição do Material/Equipamento. Os itens não informados serão

considerados como não atendidos;

O fornecedor dos equipamentos deve ser comprovadamente credenciado pelo fabricante via declaração ou procuração.

• Ainda na entrega da documentação deve apresentar as Normas que a empresa e/ou produto ofertado obrigatoriamente atende (conforme o caso), que poderão sofrer nova análise e verificação pela COMPAMEO/ SMS:

- Alvará de Saúde atualizado;
- Cópia do certificado de registro da marca no Ministério da Saúde ou ANVISA; ◦ Apresentar Manual de Boas Práticas do distribuidor/ fornecedor;
- Apresentar autorização de funcionamento, AFE, expedida pela ANVISA, conforme leis 6360/1976 e 9677/1998, com prazo de validade atualizado;
- Resolução ANVISA RDC 185 de 22 de outubro de 2001 e alterações posteriores: RDC 207 de 17 de novembro de 2006, RDC 40 de 26 de agosto de 2015, RDC 211 de 23 de janeiro de 2018 – Registro de Produtos para Saúde; RDC 751/2022.
- ABNT NBR ISSO 14971/2004 – Aplicação de Gerenciamento de Risco em Produtos de Saúde.
 - Para produtos sob regime de Vigilância Sanitária não registrados, mas cadastrados, deve ser solicitada cópia da publicação no Diário Oficial da União de sua dispensa de registro do produto.
- Na entrega do produto na SMS, acompanhar manual de instruções de uso, original e atualizado, (operação e manutenção) em português, com os endereços e telefones de Assistência Técnica;
- Na embalagem do produto constar nome, endereço e telefone do fornecedor e do fabricante, bem como marca, modelo, número de série e prazo de validade do produto;
- A entrega será em um prazo máximo de 30 (trinta) dias no local solicitado pela PMPA/ SMS;
- A instalação será realizada pelo licitante, dentro do prazo de garantia, sem qualquer tipo de ônus à contratante;
- O licitante deverá assegurar garantia de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal (empenho) da compra;
- A Assistência Técnica dentro do prazo de garantia inclui fornecimento de peças de reposição, mão de obra, deslocamento dos técnicos da Assistência Técnica ou do fabricante sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
- A assistência técnica autorizada deverá estar localizada em Porto Alegre ou na Região Metropolitana, devendo atender aos chamados de manutenção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis durante o período de garantia, a fim de evitar a interrupção dos atendimentos odontológicos nas unidades de saúde do município.

Justificativas:

- Referente ao prazo de garantia: Considerando que, legalmente, o CDC (Código de Defesa do Consumidor) estabelece o prazo de garantia de 90 (noventa) dias para bens/produtos duráveis, como é o caso do equipamento em tela, e que novos equipamentos adquiridos pela SMS ficam descobertos de contrato de manutenção até o aditamento de contratos já existentes ou de uma nova contratação, a garantia estendida por 12 meses visa que estes equipamentos tenham suporte de manutenção no período descoberto pela SMS/PMPA. Vale ressaltar, que em caso de aditamentos e novos contratos de manutenção, as empresas prestam assistência a sinistros ocorridos a partir da ordem de início. Dessa forma, buscamos evitar que os equipamentos fiquem sem assistência, a fim de não ocorrer o sucateamento dos mesmos em virtude da falta de manutenção corretiva de defeitos não ocasionados por mau uso/manipulação. Ainda, considerando que se trata de um equipamento indispensável aos serviços de saúde, sem o qual os atendimentos são totalmente paralisados, solicita-se que as demandas de manutenção sejam atendidas em 2 dias, a fim de reduzir o impacto em serviços essenciais.
- Referente a necessidade de manutenção ser dada no Município de Porto Alegre ou região metropolitana: Considerando que a assistência à saúde é um serviço essencial e que, muitas vezes, deve ser prestado de forma ininterrupta, é mandatário que a assistência técnica seja prestada de forma rápida e eficaz. Por fim, considerando que nem sempre é possível realizar a manutenção do equipamento no local, sendo necessário deslocá-lo à oficina da assistência técnica autorizada para realização dos

procedimentos necessários para restabelecer o seu perfeito funcionamento, solicita se que a assistência técnica seja prestada no Município de Porto Alegre ou região metropolitana, a fim de haver agilidade nas manutenções e, conseqüente, restabelecimento dos atendimentos em saúde no menor prazo possível, a fim de reduzir o impacto em serviços essenciais.